



RESOLUÇÃO Nº 003/2017

INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO
LEGISLATIVO “JOÃO EVANGELISTA
FIGUEIREDO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito do Legislativo “João Evangelista Figueiredo” que serão outorgadas anualmente as Empresas/Entidades que se destacarem ou que prestaram relevantes serviços à comunidade Vargense.

Art. 2º - As medalhas serão concedidas por indicações dos Vereadores, limitando-se ao máximo de uma por Edil.

Parágrafo Único

O projeto de Decreto Legislativo que indicar as empresas/entidades deverá ser acompanhado de justificativa.

Art. 3º - A entrega das medalhas as empresas/entidades serão sempre em Sessão Solene do Legislativo Municipal, a ocorrer no dia 01 de Maio de cada ano, Dia do Trabalho.



Parágrafo Único

Excepcionalmente no ano de 2017 a Medalha João Evangelista Figueiredo será entregue em conjunto com a Medalha Monsenhor José Ribeiro.

Art. 4º - As medalhas deverão ser confeccionadas em aço inox medindo 7,5 x 7,5 cm, gravada em sua face o rosto do Sr. João Evangelista Figueiredo e constar os seguintes dizeres “MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO EVANGELISTA FIGUEIREDO”, e o ano de concessão.

Art. 5º - As medalhas deverão ser acompanhadas de placa confeccionada em aço inox, medindo 17 x 16 cm, constando obrigatoriamente o nome da Empresa/Entidade homenageada, vereador concedente, Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 21 de junho de 2017

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

SILMARA GIRLANE HONÓRIO
1ª Secretária

CARLOS CESAR RIBEIRO
2º Secretário